



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

CNPJ: 17.744.434/0001-07

LEI Nº 2.005/2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM VIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA PARA COBERTURA DAS DESPESAS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC COM PREMIAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Município de Rio Pomba/MG, por seu Prefeito Municipal Exmo. Sr. **Fernando Antônio Dutra Macedo**, nos termos que dispõe a LOM, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir dotação no orçamento financeiro vigente no valor de R\$ 165.731,43 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos), especialmente para cobertura das despesas de aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc com premiações, em conformidade com a seguinte classificação:

Órgão	02	Poder Executivo	
Unidade	02.10.00	Secret.Municipal Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
Subunidade	0	Secret.Municipal Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
Função	13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	
Programa	1302	Valorização e Incentivo à Cultura	
Projeto/Atividade	2.0329	Promoção de Arte e Cultura Local	
Natureza da Despesa	339031.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científic.	165.731,43
Fonte	1.719.000	Transf.Política Nacional Aldir Blanc	165.731,43
TOTAL		165.731,43	

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito serão utilizados os recursos de anulação da seguinte dotação e excesso de arrecadação da referida fonte, conforme discriminado abaixo:

Órgão	02	Poder Executivo	
Unidade	02.10.00	Secret. Municipal Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
Subunidade	0	Secret. Municipal Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
Função	13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	
Programa	1302	Valorização e Incentivo à Cultura	



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

CNPJ: 17.744.434/0001-07

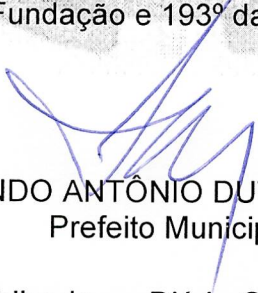
Projeto/Atividade	2.0904	Fomento Cultural	
Natureza da Despesa	335041.00	Contribuições	57.680,00
	336045.00	Subvenções Econômicas	57.680,00
Fonte	1.719.000	Transf.Política Nacional Aldir Blanc	115.360,00
Projeto/Atividade	2.0905	Sub/Manut. De espaços e Organizações Culturais	
Natureza da Despesa	335041.00	Contribuições	50.000,00
Fonte	1.719.000	Transf.Política Nacional Aldir Blanc	50.000,00
Total Anulações	1.719.000	Transf.Política Nacional Aldir Blanc	165.360,00
Excesso Arrecadação	1.719.000	Transf.Política Nacional Aldir Blanc	371,43
TOTAL			165.731,43

Art. 3º. Fica criada a dotação para cobertura das despesas de aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc com premiações, bem como autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar esta dotação no mesmo percentual (30%) do Orçamento vigente.

Art. 4º. Fica, ainda, autorizado o Município a realizar as competentes alterações na Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual em razão da criação do crédito especial.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Pomba/MG, 11 de Abril de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.


FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.926/2023.


Marcos Luis da Silva
Servidor responsável pela publicação